



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 073/2019

04/10/2018

SÚMULA: AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DECLARA QUE PARTE DA MESMA PASSE AO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004 resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da área de 4.904,25 m² (quatro mil, novecentos e quatro metros e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade de Ilton Franzoni, portador do CPF nº 212.227.709-20, do Lote 01 do Rocio do Patrimônio Municipal, matrícula imobiliária 31.466 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

§1º O supracitado desmembramento irá gerar as seguintes unidades de lotes urbanos:

- a) Lote 01-A com área total de 946,00 m²;
- b) Lote 01-B com área total de 1.434,79 m²;
- c) Lote 01-C com área total de 2.523,46 m²;

§2º O lote 01-B, com área de 1.434,79 m² descrito na alínea b do parágrafo anterior passa a fazer parte do patrimônio municipal devendo ser registrado para o município de Laranjeiras do Sul/Pr.

Art. 2º Os limites e confrontações da área desmembrada que passará ao domínio do município são os seguintes:

MEMORIAL DESCRITIVO

Para fins de Desmembramento de terreno Urbano.

Do LOTE 01-B, desmembrado do lote nº 01(um).

Localizado no Rocio do Patrimônio Municipal desta Cidade

Situado na Rua XV de Novembro.

Com área de: 1.434,79 m² (um mil quatrocentos e trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados) oriundo da Matrícula nº 31.466 do C.R.I local

Município de Laranjeiras do Sul – Comarca de Laranjeiras do Sul-Pr.

Proprietário: **ILTON FRANZONI** - **CPF Nº 212.227.709-20**

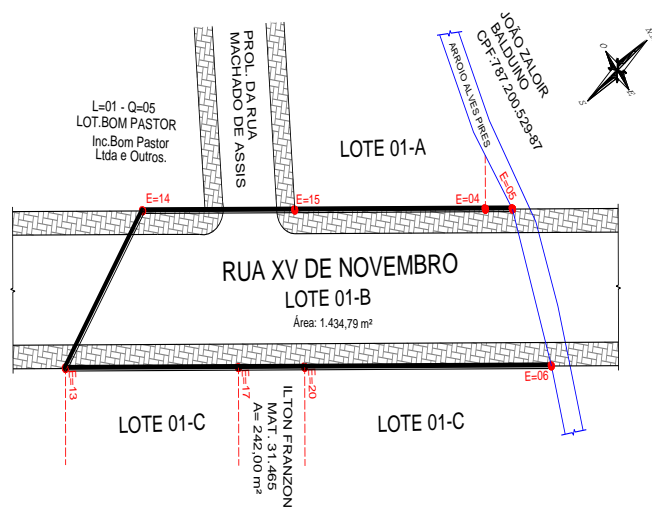
Limites e Confrontações

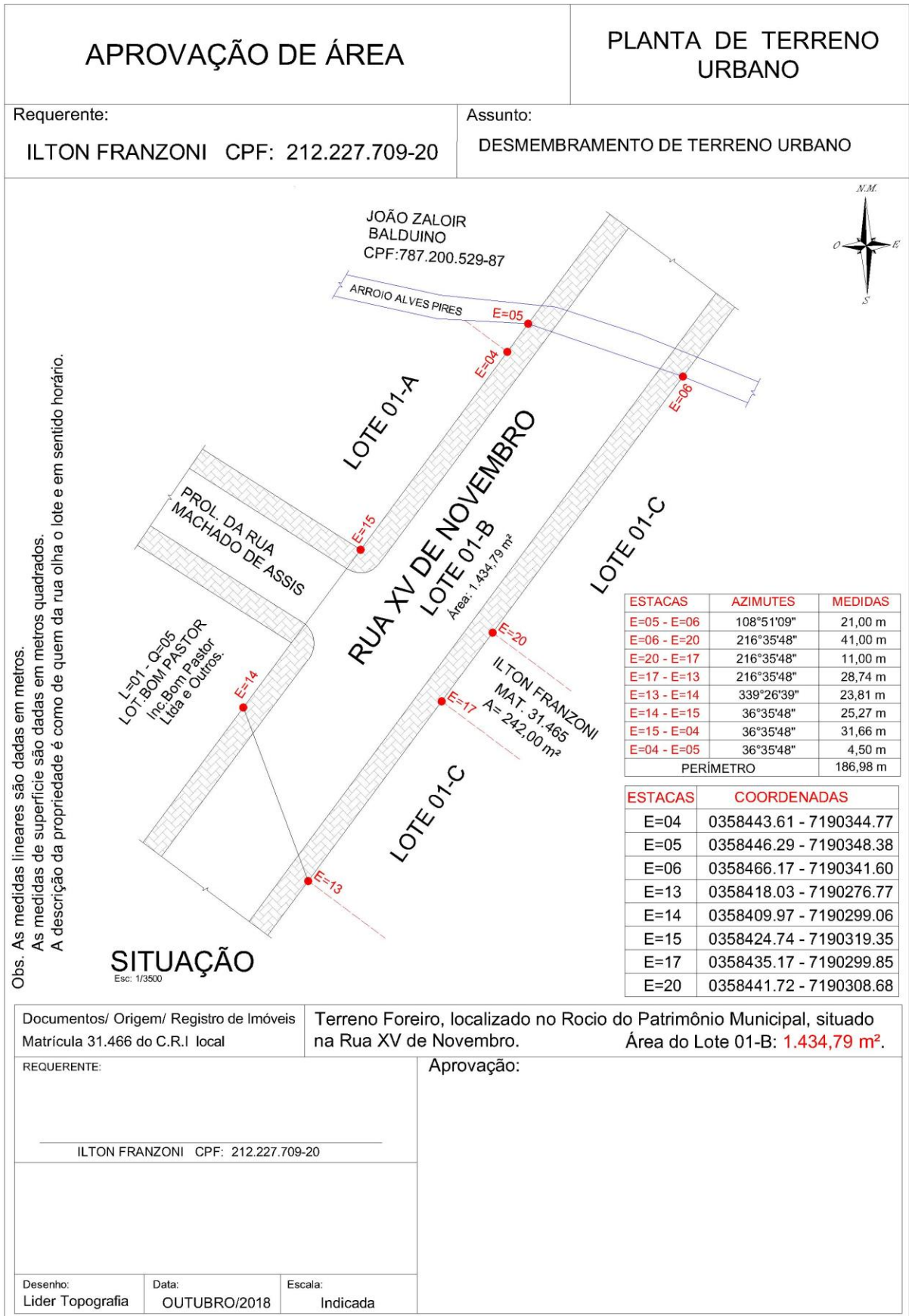
Inicia-se a presente descrição do perímetro no marco denominado de **E=05**, cravado no alinhamento predial da Rua XV de Novembro, com a coordenada **E = 0358446.29m** **N=7190348.38m**, deste segue com azimute magnético de **108°51'09"** e medindo **21,00** metros, confrontando com a Rua XV de Novembro, até a estaca **E=06**, cravado na Margem do Arroio Alves Pires, com a coordenada **E = 0358466.17m** **N=7190341.60m**, de onde segue pelo alinhamento da Rua XV de Novembro, com azimute magnético de **216°35'48"** e medindo **41,00** metros, e confronta com o Lote 01-C, até a estaca **E=20**, cravada no alinhamento da Rua XV de Novembro, com a coordenada **E = 0358441.72m** **N=7190308.68m**, deste segue com azimute magnético de **216°35'48"** e medindo **11,00** metros, e confronta com terreno de propriedade de Ilton Franzoni(matrícula 31.465), até a estaca **E=17**, com a coordenada **E = 0358435.17m** **N=7190299.85m**, deste segue com azimute magnético de **216°35'48"** e medindo **28,74** metros, e confronta com o Lote 01-C, até a estaca **E=13**, cravada no alinhamento Predial da Rua XV de Novembro, com a coordenada **E = 0358418.03m** **N=7190276.77m**, deste segue com azimute magnético de **339°26'39"** e medindo **23,81** metros, e confronta com a Rua XV de Novembro, até a estaca **E=14**, cravada no alinhamento Predial da Rua XV de Novembro, com a coordenada **E = 0358409.97m** **N=7190299.06m**, deste segue com azimute magnético de **36°35'48"** e medindo **25,27** metros, e confronta com o lote 01 da quadra 05 do Lot. Bom Pastor(Mat. 38.111), e com o Prol. da Rua Machado de Assis, até a estaca **E=15**, com a coordenada **E = 0358424.74m** **N=7190319.35m**, deste segue com azimute magnético de **36°35'48"** e medindo **31,66** metros, e confronta com o Lote 01-A, até a estaca **E=04**, com a coordenada **E = 0358443.61m** **N=7190344.77m**, deste segue com azimute magnético de **36°35'48"** e medindo **4,50** metros, e confronta com terreno de propriedade de Lurdes Balduino(Mat. 11.464), até encontrar o marco que deu inicio e que agora encerra a presente descrição.

As divisas e confrontações foram indicadas pelas partes interessadas.

As Coordenadas Geográficas foram determinadas através do Sistema Brasileiro UTM Datum SIRGAS 2000, MC 51° WGr.

“De acordo com §14, II, art. 213, Lei Federal nº 6.015/73 - verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes neste memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais.”





Art. 3º Os croqui e memoriais descritivos do desmembramento são de responsabilidade técnica do engenheiro civil Fausto L.M. Schier, CREA/PR 74.801/D conforme Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20185132158.

Art. 4º O desmembramento de que trata o presente decreto com a incorporação da área que passa ao domínio público não gerará nenhum custo de indenização a título de compra ou outro qualquer ao município de Laranjeiras do Sul.

Art. 5º Fica autorizado o(s) departamento(s) competente a proceder aos serviços de matrícula imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, efetuando as modificações e implantando-as na Planta Oficial do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul/Estado do Paraná.

Art. 6º O presente desmembramento é motivado pela necessidade de regularização da área da Rua XV de Novembro, no trecho descrito no memorial descritivo constante do artigo 2º do presente Decreto e feito em atendimento à Diligência Registral nº 650/2019 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr. Devidamente respaldado pela anuência da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, nº 036/2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de outubro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3248 – de 09/10/2019.